



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PRAE-DAE - Nº 2024.223

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE-UEPG) CONSIDERANDO OS CLASSIFICADOS NO EDITAL PROGRAD-DIAC 2024.166

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), objetivando normatizar e estabelecer os critérios para a SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE-UEPG), considerando o Edital PRAE-DAE 2024.190 e o processo SEI nº 24.000027335-1,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Resultado do processo seletivo de estudantes bolsistas no Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE-UEPG), como segue a lista dos classificados em ordem alfabética:

	Nome
01	Alexandre Leal Rodrigues
02	Grazielly Bespalhok de Souza
03	Kawane Aparecida Dias dos Santos
04	Mirella Rosa
05	Natalia Sampaio dos Santos
06	Patrícia Gonçalves de Melo De Geus

Art. 2º - Para viabilizar o início dos pagamentos das bolsas deste projeto, os estudantes classificados no Art. 1º deste edital devem, obrigatoriamente, **até o dia 14 de abril de 2024**, preencher o formulário disponível neste link: <https://forms.gle/7T95Y38Tyvf8nJoc9> ou [Clique aqui](#)

Art. 3º - Anexar no formulário do Art. 2º deste edital a declaração de não acúmulo de bolsa (ANEXO I) e o Termo de Compromisso de Bolsista (ANEXO II) preenchidos e assinados digitalmente pela conta gov.

Art. 4º - O pagamento da bolsa deste projeto será efetivado somente em **conta corrente do Banco do Brasil de titularidade do/a estudante**, nos termos do Edital PRAE-DAE 2024.190, item 5.2.

Dúvidas sobre esse edital podem ser consultadas pelo e-mail dirae@uepg.br.

Publique-se o presente edital no site oficial da PRAE.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 09/04/2024, às 17:05, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara de Cassia Ventura, Diretor(a) de Assistência Estudantil**, em 09/04/2024, às 17:12, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1942217** e o código CRC **C5A36F75**.
